



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6.914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - TURMA 2025/1 - TERESÓPOLIS PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial para turma no início do 1º semestre do ano de 2025, para portadores de diplomas de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial tem como objetivo compreender as dinâmicas territoriais em diferentes escalas geográficas e propor projetos interdisciplinares inovadores que transformem o território.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial destina-se a portadores de diploma de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

1. Serão oferecidas 30 (vinte) vagas, sendo 21 não reserva e 09 reservadas.

- a) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- b) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- c) Não será autorizada abertura de turma com menos de 15 (quinze) alunos.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n. 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros, pardos, indígenas e quilombolas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n. 6.914/2014, entende-se por:

- a) Preto, pardo, indígena e quilombola: aquele que se autodeclarar como preto, pardo, indígena e quilombola;
- b) estudante de baixa renda graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, e que atenda à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita (por pessoa da família) mensal bruta igual ou inferior a R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais);

- c) estudante de baixa renda graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele que tenha cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas, e que atenda à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita (por pessoa da família) mensal bruta igual ou inferior a R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais);
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas deverão apresentar sua autodeclaração étnico racial, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 055/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**.

1.2. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

a) A primeira etapa deve ser realizada online no endereço www.cepuerj.uerj.br, no item Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial. O link está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.dtur.uerj.br. Deverá ser preenchido o formulário de inscrição e gerado o boleto de pagamento no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

b) Na segunda etapa, o candidato deverá enviar por e-mail (ppgdt.uerj@gmail.com) o comprovante original de pagamento do boleto, o formulário de inscrição preenchido e os documentos listados no item 2.

1.3. Se estrangeiro, enviar em anexo ao e-mail, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- e) Currículo Lattes atualizado.

- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- f.1) enviar 2 fotos coloridas, com boa iluminação, pegando rosto e ombros: uma de frente e outra de perfil (de lado)
- f.2) declarar a sua condição de baixa renda e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- f.3) preencher o formulário de autodeclaração, de acordo com seu grupo de cota, disponível no site <http://www.dtur.uerj.br>;
- f.4) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no site <http://www.dtur.uerj.br>), e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da baixa renda e da sua opção de cota;
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

IV- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação do envio da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em **11 de fevereiro de 2025**, a partir das 14 horas no Site da Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br), através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 2.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 2.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.
- 2.4. O processo de validação da autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas para estudantes negros (pretos e pardos) será realizado pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA) nas seguintes etapas:
 - 2.4.1 por meio de verificação documental.
 - 2.4.2 por meio de entrevistas online, se deliberado pela banca

2.4.3 por meio de entrevistas presenciais, se deliberado pela banca

2.5 A CPVA poderá validar ou não a autodeclaração, assim como as fotografias apresentadas (de frente e de lado).

2.6 Os candidatos cujas autodeclarações e/ou fotografias não forem validadas consistentes na verificação documental serão convocados para entrevista a ser realizada pela CPVA para a validação de sua condição étnico-racial autodeclarada.

2.7 O local, data e horário das entrevistas serão divulgados na data estabelecida no calendário deste edital.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição.
- b) Prova escrita conforme orientação constante no anexo I do presente edital, de caráter eliminatório;
- c) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) A análise do Currículo Lattes será utilizada como critério de desempate conforme estabelecido no item IV.
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.
- f) No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - I) Maior idade.
 - II) Mais anos de formação (graduação).
 - III) Experiência em alguma das áreas do curso: Educação, Cultura, Economia ou Meio Ambiente.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial, será realizada de **07 a 11 de abril de 2025**, de forma presencial na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga pelo site do CEPUERJ. O link para o pagamento estará disponível no sítio eletrônico do Departamento de

Turismo (www.dtur.uerj.br). O comprovante deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições: 02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025
Conforme Capítulo III, item 1 e 2, deste edital
- b) Resultado da Inscrição:
Data: 11 de fevereiro de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- c) Recurso Resultado da Inscrição:
Data: 12 de fevereiro de 2025
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- d) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 14 de fevereiro de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- e) Prova escrita:
Data: 21 de fevereiro de 2025
Horário: das 19:00 às 21:00h
Local: Auditório do Campus UERJ-Teresópolis
Endereço: Av. Lúcio Meira, 233 – Várzea – Teresópolis - RJ
- f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data: 28 de fevereiro de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- g) Vista da Prova Escrita:
Data: 06 de março de 2025
Horário: Sob demanda, a partir das 14h
Local: Plataforma Google Meet
- h) Recurso da Prova Escrita:
Data: 07 de março de 2025
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- i) Resultado dos recursos:
Data: 10 de março de 2025

Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

- j) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Lattes*:
Data: 17 de março de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- k) Banca de validação de condição étnico-racial autodeclarada:
Data: 19 de março de 2025
Horário: A partir das 09h
Local: Entrevistas on-line e os links serão divulgados antecipadamente em www.dtur.uerj.br
- l) Divulgação do resultado da banca de validação de condição étnico-racial autodeclarada:
Data: 20 de março de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- m) Solicitação de Recurso (cotistas):
Data: 21 de março de 2025
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- n) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: 24 de março de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- o) Banca (recurso) de validação de condição étnico-racial autodeclarada:
Data: 26 de março de 2025
Horário: a partir de 09h
Meio: Entrevistas on-line e os links serão divulgados antecipadamente em www.dtur.uerj.br
- p) Divulgação da Banca (recurso) de validação de condição étnico-racial autodeclarada:
Data: 27 de março de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- q) Divulgação da Classificação Geral:
Data: 28 de março de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- r) Prazo Recurso Resultado final:
Data: 31 de março de 2025
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- s) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 04 de abril de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- t) Matrícula:
Data: 07 a 11 de abril de 2025
Horário: 14:00 às 20:00h
Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial (Campus UERJ-Teresópolis)

- u) Divulgação dos candidatos reclassificados: (**Se houver reclassificação**)
Data: 14 de abril de 2025
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- v) Matrícula dos reclassificados:
Data: 15 e 16 de abril de 2025
Horário: 14:00 às 20:00h
Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial (Campus UERJ-Teresópolis)
- w) Período de realização do Curso:
Data: 22 de abril de 2025 a agosto de 2026 (Duração: 12 a 15 meses)
Horário: Às terças e quintas, semanalmente, no horário das 19h00min às 21h00min e, eventualmente, às sextas e sábados.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2025.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 4 meses a contar do término das aulas teóricas.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) O curso é gratuito.
- h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Avenida Lúcio Meira, nº 233, Bairro Várzea, CEP: 25953-001, Teresópolis, RJ.

Telefone(s): (21) 3641-0846 / 3641-5381

E-mail: ppgdt.uerj@gmail.com

ANEXO I

A prova escrita consistirá em um texto dissertativo expositivo que apresente:

- 1) As motivações pessoais e profissionais do candidato para a realização do curso;
- 2) Breve apresentação do seu tema de pesquisa e como ele se relaciona com a discussão teórica apresentada no texto de apoio.
- 3) Texto de Apoio: “Território e multiterritorialidade: um debate”, de Rogério Haesbaert. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531>